

Departamento Convênios

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSELI ALVES DE BRITO, GESTÃO JUNHO DE 2025 A JUNHO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, Maria Lurdes Portugal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 056/2013, de 01 de julho de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 689/2025/SEMEEC/JR, de 09 de junho de 2025, solicitando Decreto Municipal de Nomeação de Membros para o Conselho Escolar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSELI ALVES DE BRITO**, na forma da Legislação Vigente, os seguintes membros:

• **Representantes dos Pais e ou Responsáveis:**

- Titular: Thalita Paula Yock Durante;
- Titular: Jhonatan Viturino da Silva;
- Titular: Fernanda Alves Martins;
- Titular: Karen Cristiny da Silva Oliveira.
- Suplente: Isabelle Guzelotto Morassuti;
- Suplente: Thais Rodrigues Vieira;
- Suplente: Patrícia Vogado Chaparro;
- Suplente: Vitória Menegassi Santos.

• **Representantes dos Professores:**

- Titular: Eliane Pereira da Silva;
- Titular: Ana Cláudia Sintra.
- Suplente: Tânia Margarete Gavilan Bispo.

• **Representantes dos Servidores Administrativos:**

- Titular: Andressa Ramos dos Santos Justorriz;
- Titular: Dalva Alves Barreiro de Paula.
- Suplente: Marisângela Alves Dourado Ramos;
- Suplente: Luciana Santos Machado Assumpção.

Art. 2º Os membros mencionados no artigo anterior, terão mandato de 03 (três) anos, de junho de 2025 a junho de 2028, permitida a recondução.

Art. 3º A função de Conselheiro não será remunerada, pois seu exercício é considerado de relevância para o serviço público.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 132/2021, de 11 de novembro de 2021.

Caarapó-MS, 09 de junho de 2025.

MARIA LURDES PORTUGAL

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne